



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso Nº 001/2026, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itacajá – TO e o Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que se especificam.

Pelo presente instrumento de Cessão de Uso, e na melhor forma de direito, a **Prefeitura Municipal de Itacajá**, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.411.726/0001-42, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, centro, Itacajá – TO, neste ato, representada por sua Prefeita, **Maria Aparecida Lima Rocha Costa**, inscrita no CPF sob o nº. 302.214.121-15, cédula de identidade nº. 023.060 SSP-TO 2º Via, residente e domiciliada na QU 57, Lote 16, Rua 02, centro, Itacajá – TO, CEP 77720-000, no uso de suas atribuições legais, ora denominada **CEDENTE**, e de outro lado, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.075.589/0001-39 sediada na Praça Salatiel de Souza Correa S/N, município de Itacajá – TO, neste ato representada por sua Secretária, **Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno**, inscrita no CPF/MF 586.754.261-00, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO, de acordo com as Leis e Normas vigentes e observando as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO E DA ORIGEM DO BEM

1.1. O presente termo vincula-se estritamente ao Convênio/Termo de Cessão nº 083/2023, firmado entre o Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) e este Município, pelo qual o veículo objeto deste instrumento foi cedido à municipalidade.

1.2. A transferência interna de posse, guarda e manutenção do veículo visa otimizar a execução do objeto originalizado pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o presente Termo de Cessão de uso, a utilização dos bens seguintes bens:

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

- (Pick – Up) Modelo: L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT PLACA MWB8C55.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE (OBJETO DA CESSÃO ORIGINAL)

3.1. O veículo cedido por este instrumento destina-se exclusivamente para:

Ser utilizado na logística de distribuição de alimentos dos agricultores familiares usuários dos serviços Socioassistenciais e do SUAS às centrais de abastecimento e no transporte de famílias em vulnerabilidade social residentes na zona rural, povos e comunidades tradicionais para o acesso aos serviços socioassistenciais, bem como também das equipes técnicas de Referência do CRAS, do Bolsa Família e Cadastro Único, dos Conselheiros, Técnica de Referência da Proteção Especial, público do BPC e Secretária da Assistência Social para vários atendimentos a essas famílias e demais viagens para os serviços socioassistenciais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Cabe ao Cedente:

- a) Ceder ao Cessionário os bens indicados na cláusula segunda e fiscalizar o uso adequado dos referidos bens;

II – Cabe ao Cessionário:

- a) Responsabilizar – se por todos os procedimentos relativos à utilização dos bens descritos na cláusula segunda, prestar informações na forma e prazos que lhe forem estabelecidos, permitir a fiscalização pelo Cedente, a qualquer tempo, da correta utilização dos mencionados bens, responsabilizar-se pela guarda e conservação quando estiverem utilizando os objetos da presente cessão, a fim de que no término do prazo estipulado nesta cessão, seja entregue ao Cedente em boas condições de uso;
- b) Arcar com as despesas de combustível, motorista, manutenção corretiva e preventiva e higienização do bem;
- c) Utilizar os bens descritos sempre de acordo com as finalidades do objeto desta cessão;

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA CESSÃO

A presente cessão de uso terá vigência a partir da data de assinatura até o dia 18 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogada pela conveniência das partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA NULIDADE

A presente Cessão de Uso tornar-se-á nula, se for dada aos bens, aplicação diversa da que lhe foi destinada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A presente Cessão deverá ser publicada no Portal de Transparência do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A presente Cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, se houver interesse de qualquer das partes, devendo os bens serem devolvidos ao Cedente.

E, por estarem acordados, assinam este Termo de Cessão de Uso os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Itacajá – TO, aos 10 de março de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Secretária de Assistência Social

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com / gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ